

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.877, de 2015**

Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

**AUTOR:** Deputada SIMONE MORGADO

**RELATOR:** Deputado EDMILSON RODRIGUES

## **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

No dia 13 de julho de 2016, a Comissão de Finanças e Tributação se reuniu para discutir e votar o parecer deste Relator, pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.877 de 2015, desde que adotada a Emenda de Adequação nº 1, e no mérito pela aprovação da matéria.

Ademais da concordância dos membros da Comissão com o texto proposto, houve sugestão do nobre Deputado Lelo Coimbra, para a alteração do texto proposto na Emenda deste Relator, no sentido de prever a possibilidade de aplicação dos recursos pela União, com contrapartidas do Governo do Estado do Pará, nos casos de liberação de recursos a fundo perdido, em vez da imposição disposta no texto anterior.

Em face do exposto, apresentamos uma alteração na Emenda de Relator anteriormente oferecida ao texto do Projeto, para alterar a redação do § 2º, do art. 3º, conforme texto anexo.

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2016.

Deputado **EDMILSON RODRIGUES**

Relator

## PROJETO DE LEI Nº 2.877, de 2015

Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico da Mesorregião Geográfica do Arquipélago do Marajó.

**AUTOR:** Deputada SIMONE MORGADO

**RELATOR:** Deputado EDMILSON RODRIGUES

### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei 2.877 de 2015 a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo terá como fonte os recursos concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de:

- I – contribuições;
- II – doações;
- III – financiamentos; e
- IV – outras origens.

§ 1º É vedada a exigência, por parte das entidades financiadoras, de quaisquer condicionalidades em termos de políticas públicas.

§ 2º A União poderá dispor sobre eventuais contrapartidas do Governo do Estado do Pará, nos casos de liberação de recursos a fundo perdido, para investimento na Mesorregião Geográfica do Marajó.” (NR)”

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2016.

Deputado **EDMILSON RODRIGUES**

Relator